



GRAVATÁ

CONTRATO Nº 061/2013

3º Termo Aditivo de locação de imóvel destinado às instalações da escola irmã Judith ferreira leite, de um lado o **Município de Gravatá** e do outro a **Circulo de Trabalhadores Cristãos de Gravatá**, nas formas e condições abaixo.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de Direito Público interno, do Estado de Pernambuco, com sede administrativa na Rua Cleto Campelo, nº 268, Cep: 55.640-000, Centro, Gravatá/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a **Sra. MARIA ANGELA CAVALCANTI ANDRADE** brasileira, Portador da Cédula de Identidade nº 4441924 SDS-PE, e do CPF/MF sob o nº 858.524.904-82, residente e domiciliado na Rua Solidonio Leite, nº 161, APT, Recife - PE, assistida pela Procuradoria Geral do Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **CIRCULO DE TRABALHADORES CRISTÃOS DE GRAVATÁ**, **CNPJ Nº10.313.880/0001-00**, situado na Rua Cleto Campelo, nº56, Centro, Gravatá-PE, neste ato representada por **JOSEFA RITO DA CONCEIÇÃO TENÓRIO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3.279.515 SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 718.530.224-20, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente termo aditivo, proveniente do contrato nº 051/2013, Processo Licitatório nº 070/2013, Dispensa nº 036/2013, conforme as condições e cláusulas a seguir:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo contratual de 01/01/2016 a 31/12/2016, de acordo com a conveniência administrativa e com base na Lei Federal nº 8.666/93, referente à locação de imóvel destinado às instalações da Escola irmã Judith Ferreira Leite.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 3.054,31 (três mil e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos) e anual de R\$ 36.651,72 (trinta e seis mil seiscientos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos para atender ao cumprimento do presente editivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 1236101882.231–Manutenção do Ensino Fundamental

Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Cod. Red. 21 – Recursos do Salário Educação

Marcos Antônio Sampaio
Procurador do Município
OAB nº 29.528

Maria Angela C. de Andrade
Secretária de Educação de Gravatá
Maria Ângela C. de Andrade

Josefa Rito da Conceição Tenório



GRAVATÁ



VALOR – R\$ 36.651,72 (trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos).

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

DO FORO

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá-PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá, 29 de dezembro de 2015.

MARIA ANGELA CALVACANTI ANDRADE
Secretária de Educação
Contratante

CIRCULO DE TRABALHADORES CRISTÃOS DE GRAVATÁ
Contratada

Testemunhas:

Nome	<u>Isabelle F. Farias</u>	Nome	<u>[Signature]</u>
RG	<u>9.222.092</u>	RG	<u>6121101</u>

Marcus Alencar Campaio
Procurador Geral do Município
OAB/PE 29.528